



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023

(Do Sr. Deputado Abilio Brunini)

Solicita informações ao Ministério da Fazenda sobre a mudança na tributação de compras internacionais online (e-commerce).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda, na figura de seu representante legal, as seguintes informações:

- 1** – Em virtude da notícia veiculada e citada na justificativa deste Requerimento, o programa Remessa Conforme será extinto? Caso a resposta seja negativa, quais serão as mudanças que este programa sofrerá?
- 2** – Em virtude da notícia veiculada e citada na justificativa deste Requerimento, será implementada a alíquota única de 17% sobre a importação de compras internacionais online (e-commerce) de compras de até US\$ 50,00 (cinquenta dólares americanos)?
- 3** – Em virtude da notícia veiculada e citada na justificativa deste Requerimento, será mantida a alíquota de 20% de ICMS sobre a





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT**

importação de compras internacionais online (e-commerce) de compras de até US\$ 50,00 (cinquenta dólares americanos), somando-se a esta a alíquota de 17% supracitada?

4 – Em virtude da notícia veiculada e citada na justificativa deste Requerimento, algum produto terá imunidade e/ou isenção no caso de compras internacionais online (e-commerce) no valor de até US\$ 50,00 (cinquenta dólares americanos)? Caso a resposta seja positiva, quais serão esses produtos?

5 – Em virtude da notícia veiculada e citada na justificativa deste Requerimento, será mantida a alíquota de 60% sobre a importação de compras internacionais online (e-commerce) de compras acima de US\$ 50,00 (cinquenta dólares americanos) ou haverá redução ou majoração desta alíquota?

6 – Quais serão as mudanças a serem promovidas na Portaria MF nº 612, de 29 de junho de 2023?

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento deve-se ao fato da veiculação da seguinte notícia: **“Brusinhas” da Shein: governo estuda alíquota de 20% para e-commerce**, veiculada no dia 1º/09/2023, no site de Notícias *Metrópoles*, acessada em 04/09/2023, no endereço eletrônico: <https://www.metropoles.com/negocios/brusinhas-da-shein-governo-estuda-aliquota-de-20-para-e-commerce>. Segue o inteiro teor:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

“ ‘Brusinhas’ da Shein: governo estuda alíquota de 20% para e-commerce

Esse seria o percentual que deve incidir sobre as compras de até US\$ 50, nas vendas de empresas do comércio eletrônico, como sites asiáticos

A nova alíquota mínima para empresas de comércio eletrônico, em compras internacionais até US\$ 50, pode ficar em 20%. A informação foi dada nesta sexta-feira (1º/9) pelo secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan. Ele ressaltou, contudo, que o governo ainda não bateu o martelo em torno do valor.

Durigan observou que a taxa vem sendo sugerida pelas próprias companhias internacionais que procuram se regularizar no Brasil. A medida atingiria sites de compra asiáticos como Shein, Shopee e AliExpress.

O governo incluiu no projeto de Lei Orçamentária uma previsão de R\$ 2,8 bilhões de arrecadação com a taxação do comércio online. Dario Durigan afirmou que esse número conta com a nova alíquota sobre as vendas das empresas, mas também com a melhora na fiscalização das companhias que operam no mercado brasileiro.

Desde agosto, o Fisco aumentou a fiscalização dos pacotes que chegam ao país, como resultado do programa Remessa Conforme. Shein e AliExpree já aderiram ao novo regime. O programa prevê isenção de imposto de importação nas compras até US\$ 50 para as varejistas que cobrarem os tributos de forma antecipada, no momento em que o produto é adquirido. Acima desse valor, a alíquota do tributo federal é de 60%.”





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT**

A partir dessas considerações é que se solicitam as informações citadas acima e espera-se que o governo informe quais são as suas intenções em função da Portaria MF nº 612, de 29 de junho de 2023, que altera a Portaria MF nº 156, de 24 de junho de 1999, que estabelece requisitos e condições para a aplicação do Regime de Tributação Simplificada instituído pelo Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980.

Já que em nota à imprensa publicada, em 10 de agosto de 2023, o Ministério da Fazenda anunciou que está encerrando a isenção de impostos para compras internacionais de até 50 dólares.

A decisão veio após a Portaria MF Nº 612, de junho de 2023, que determinou que a partir de 1º de agosto de 2023 não seriam cobrados impostos de importação para compras internacionais feitas pela internet de até US\$ 50. A medida era válida para empresas de e-commerce que faziam parte do programa Remessa Conforme.

Sala das Sessões, de 2023.

**Deputado Abílio Brunini
PL/MT**

